

LEI Nº 255:
DE 21 DE OUTUBRO DE 1993.

Estabelece piso salarial a diversos cargos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica estabelecido piso salarial para diversos Cargos do Poder Executivo Municipal, criados através da Lei nº232/93, de 30 de março de 1993, conforme discriminação abaixo:

- a) Auxiliar Administrativo - Cr\$12.000,00
- b) Bombeiro Hidráulico..... - Cr\$10.000,00
- c) Carpinteiro..... - Cr\$12.000,00
- d) Eletricista..... - Cr\$12.000,00
- e) Motorista..... - Cr\$20.000,00
- f) Pedreiro..... - Cr\$12.000,00

Art.2º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1993.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá
em 21 de outubro de 1993.


JOÃO ALVES DIAS
Prefeito Municipal


ANA HELENA ANDRADE COSTA
Secretária